



Portaria nº 067//2020- CMJ.

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato5

Contrato nº. 044/2020.

Ref. Processo pregão nº PPSRP 003/2020

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e materiais e suprimento de informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, licitações fixadas na Lei nº 8.666/1993 (art. 24 e 25 respectivamente, da LLC), em atendimento às necessidades do órgão da Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga-PA.

O Sr. SILVIO STEDILE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre da CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, como CONTRATANTE e FRANCISCO RODRIGO DE ARÚJO SILVA residente na travessa Tenente Fernandes, centro, Jacareacanga-PA, inscrito no CPF 008.501.682-95 como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar o servidor **LEDIONETA DE SOUSA SILVA**, CPF Nº 472.210.972-91 como titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

**Art. 2º-** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º-** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

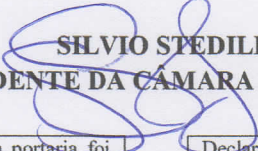
**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

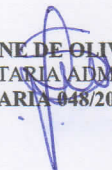
Publica-se,

Cumpra-se.

Jacareacanga- PA, 20 de abril de 2020.

  
**SILVIO STEDILE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.  
Jacareacanga-PA 20/04/2020

  
**STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
PORTARIA 048/2019-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga-PA 20/04/2020

  
Ciente Servidor (a)